



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 3.430 DE 10 DE ABRIL DE 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EQUOTERAPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.**

**Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo do Município de Pedreira autorizado a realizar a contratação de Pessoa Jurídica especializada em Equoterapia.

**Art. 2.º -** A contratação terá como objetivo proporcionar aos portadores de deficiências físicas ou mentais e necessidades especiais o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites e visando sua integração na sociedade, proporcionando-lhes benefícios físicos, psicológicos, educativos e sociais.

**Art. 3.º -** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

**Art. 4.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 28 de fevereiro de 2014.

**Pedreira, 10 de abril de 2.014.**

**CARLOS EVANDRO POLLO**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ ANTONIO COZER**

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**